

## **“A(r)riscar”**

### **Normas de Participação**

O concurso A(r)riscar é uma iniciativa do Município de Braga que, tem como objetivos a promoção, o apoio e a disseminação de iniciativas artísticas, incluindo manifestações de arte urbana com um princípio de valorização do espaço público, assim como o incentivo à prática desportiva. O presente concurso pretende desta forma o enquadramento e qualificação da arte urbana, contribuindo para uma consciente participação cidadã, para a prática desportiva em espaço público e para a preservação e valorização da estética do meio urbano. O reconhecimento da Arte Urbana como forma de expressão artística na promoção do ordenamento no espaço público, o estimular da participação cívica dos artistas, as melhorias da imagem na requalificação do espaço público concelhio são também objetivos desta iniciativa.

#### **1. Entidade Promotora**

O concurso A(r)riscar é uma iniciativa desenvolvida pela Câmara Municipal de Braga.

#### **2. Objetivo**

Com a promoção deste concurso pretende-se selecionar propostas de intervenção de arte urbana, que serão executadas em espaços devidamente designados para o efeito, com o intuito de realizar uma intervenção artística em equipamentos municipais que contribuam para melhoria da estética visual atraindo mais cidadãos para a prática desportiva ao ar livre.

#### **3. Localização e Áreas de Intervenção**

A identificação do(s) espaço(s) e a(s) sua(s) área(s) correspondente(s), a usufruírem da requalificação, serão locais inseridos no espaço público da cidade de Braga, e serão comunicados aquando da abertura do concurso para a submissão das propostas de intervenção artística.

#### **4. Tema**

A temática submetida a avaliação nas propostas submetidas a concurso, deverão espelhar uma visão pessoal e artística do candidato, tendo em consideração o espaço correspondente que irá usufruir da intervenção, tendo em consideração a estética e harmonização de cores.

#### **5. Destinatários**

Podem participar no Concurso A(r)riscar todos os jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos de idade (inclusive), residentes no concelho de Braga, a título individual ou em grupo.

#### **6. Condições de Participação**

- 6.1. O número limite de propostas é de 1 por concorrente por espaço de intervenção;
- 6.2. As candidaturas deverão conter propostas originais, inéditas e da autoria exclusiva dos candidatos;

6.3. São aceites todos os estilos, formas de expressão e técnicas artísticas associadas à arte urbana;

6.4. Não serão admitidas propostas que contenham conteúdo obsceno, violento, xenófobo, sexista ou qualquer outro conteúdo que atente contra a dignidade e valores humanos;

6.5. Não é permitida a divulgação por parte de concorrentes ou entidades relacionadas com os concorrentes, de imagens, vídeos ou outros dos trabalhos quando em processo de execução.

6.6. O não cumprimento das normas de participação implica a exclusão da candidatura, sem haver lugar a recurso desta decisão;

## 7. Inscrições

Todos os concorrentes devem inscrever-se através do formulário on-line que consta no Portal da Juventude, a partir do **dia 27 de maio** para o presente ano de **2022**.

As candidaturas podem ser feitas a título individual ou em grupo.

No ato da submissão da candidatura os concorrentes deverão ter previamente preparado os seguintes documentos:

- a) Dados pessoais do(s) concorrente(s);
- b) Comprovativo(s) de morada no concelho de Braga;
- c) Maquete da proposta a apresentar (esquema desenhado da ideia a concretizar em formato digital, pode ser uma digitalização do desenho original) para o espaço de intervenção pretendido;
- d) Memória descritiva (breve descrição da intervenção a realizar, com indicação da ideia, materiais e paleta de cores a utilizar);
- e) Declaração de cedência de direitos de autor, assinada pelo responsável pela candidatura;
- f) Declaração de aceitação das normas de participação, assinada pelo responsável pela candidatura;
- g) Lista de materiais necessários à intervenção;
- h) Estimativa orçamental.

## 7. Seleção Final das Propostas

7.1. A seleção das propostas é da responsabilidade do Júri e baseia-se na apreciação dos elementos integrantes da candidatura tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Adequação aos temas juventude e desporto;
- b) Originalidade e criatividade da proposta;
- c) Qualidade técnica;
- d) Qualidade da memória descritiva anexa;
- e) Enquadramento com o espaço envolvente;

7.2. Os concorrentes selecionados terão oportunidade de executar os trabalhos nos locais aos quais se candidataram;

7.3. O Júri é soberano nas suas decisões, não sendo passíveis de recurso;

7.4. Ao júri reserva-se o direito de não escolher nenhuma das propostas apresentadas, caso considere que nenhuma candidatura reúna as características necessárias à execução qualitativa das intervenções;

7.5. Os resultados do processo de seleção são comunicados aos candidatos através dos contactos fornecidos na ficha de inscrição e publicados nos meios comunicacionais do Município de Braga;

### **8. Composição do Júri**

O Júri do Concurso será constituído pelos seguintes elementos:

- 1 representante da Câmara Municipal de Braga;
- 1 representante da Junta de Freguesia da localização do espaço de intervenção;
- 1 representante de uma instituição convidada da área da Pintura;

### **9. Prémios**

9.1. Será atribuído um prémio de participação a cada uma das candidaturas selecionadas como vencedoras e que executam o projeto conforme apresentado na candidatura, no valor de 2.500€.

9.2 A não conclusão da obra implica a restituição de todo o material fornecido para a execução do projeto vencedor;

### **10. Responsabilidades do Município**

São responsabilidades do Município de Braga:

- a) Gestão do Concurso A(r)risar;
- b) Aquisição dos materiais necessários às intervenções artísticas;
- c) Acompanhamento da execução das intervenções artísticas vencedoras;
- d) Acompanhamento técnico da execução das propostas;
- e) Pagamento dos prémios aos candidatos vencedores;

### **11. Calendário do A(r)risar**

- a) Anúncio de abertura de candidaturas: 27 de maio de 2022
- b) Prazo limite para receção de candidaturas: 17 de junho de 2022
- c) Divulgação dos resultados: 24 junho de 2022
- d) Execução dos trabalhos: até 16 de setembro de 2022

Nota: No caso de as condições meteorológicas sejam manifestamente impeditivas da execução dos trabalhos, a data de realização dos mesmos poderá sofrer alterações;

## **12. Aceitação**

11.1. A participação no concurso implica a aceitação destas normas de participação;

11.2. Cada concorrente assumirá, para todos os efeitos legais, a plena responsabilidade pelos trabalhos que submetidos a concurso, excluindo-se toda e qualquer responsabilidade, para com terceiros, por parte da Câmara Municipal de Braga.

## **13. Propriedade, Direitos de Autor e Reprodução**

13.1. Os concorrentes cedem os respetivos direitos de autor ao Município de Braga, bem como de todo o material e documentação produzidos no âmbito do presente concurso, podendo ser reproduzido, no todo ou em parte, para quaisquer efeitos que se tenha por convenientes;

13.2. Os registos fotográficos e videográficos das intervenções passarão a fazer parte do arquivo de imagem da Câmara Municipal de Braga;

13.3. Cabe aos concorrentes assumirem qualquer responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos;

13.4. Os concorrentes autorizam a menção do seu nome e reprodução dos seus trabalhos em qualquer tipo de suporte, bem como a sua divulgação e exibição;

## **14. Esclarecimentos e Casos Omissos**

Todos os casos omissos às presentes normas serão resolvidos pelo júri do concurso;

Os interessados em participar poderão solicitar mais informações e esclarecer as suas dúvidas contactando o Município de Braga através do email: [juventude@cm-braga.pt](mailto:juventude@cm-braga.pt)

## **16. Disposições gerais**

16.1. O Município de Braga declina toda e qualquer responsabilidade por eventuais violações de direitos de propriedade intelectual, quer de direitos de autor e direitos conexos, quer de direitos de propriedade industrial, em que possam incorrer as obras apresentadas pelos candidatos;

16.2. A participação no concurso presume a aceitação expressa das normas de participação contidas no presente documento.